

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste OICVM. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BPI REFORMA VALORIZAÇÃO PPR/OICVM Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma – Categoria A (ISIN: PTYPJDLMO002)

Este OICVM é gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (“BPI Gestão de Ativos”) integrada no grupo CaixaBank

Objetivos e política de investimento

O património do OICVM será predominantemente investido em ações, incluindo as ações preferenciais sem voto, obrigações com direito de subscrição de ações, obrigações convertíveis em ações, warrants ou qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição, seja convertível ou tenha a remuneração indexada a ações.

No decurso da atividade de gestão, procurar-se-á que o valor médio anual dos ativos integrantes do património do OICVM que preencham as características acima referidos seja igual ou superior a 40% do valor líquido global médio do OICVM no mesmo período; os valores mobiliários integrantes do património do OICVM que preencham as características acima referidas não ultrapassarão, contudo a cada momento, o limite de 55% do património do OICVM. Não se encontram definidas regras sobre a incidência dos investimentos em áreas geográficas.

O OICVM pode investir mais de 30% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OICVM. O nível máximo de comissões de gestão que podem ser cobradas em simultâneo ao próprio OICVM e aos restantes OICVM em que pretenda investir, não excederá 3,91% sobre o valor líquido global do OICVM.

O OICVM promove características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar o OICVM como artigo 8.º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088, mas não tem objetivos de investimento sustentável na aceção do artigo 9.º deste mesmo diploma legal.

Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste OICVM podem ser efetuados todos os dias úteis em (para este efeito, além dos fins-de-semana e dos feriados em Portugal e tolerâncias de ponto com impacto na rede de comercialização, também os feriados do calendário aplicável às transferências SEPA ou TARGET2 entre instituições bancárias não serão considerados dias úteis).

O OICVM apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste OICVM. O OICVM não adota parâmetro de referência. O OICVM aplica uma estratégia de investimento com gestão ativa.

A Categoria A de Unidades de Participação destina-se ao retalho em geral sendo comercializada pelo Banco BPI, S.A., BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.; Banco Invest, S.A., Banco ActivoBank (Portugal), S.A. e a BPI Gestão de Ativos enquanto sociedade gestora. O ActivoBank apenas aceita ordens de resgate e não de subscrição na medida em que não aderiu ao sistema de registo das unidades de participação do PPR/OICVM.

Mínimos de subscrição:

Primeira aplicação: 1 euro

Aplicações seguintes: 1euro

Recomendação: este OICVM poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 5 anos. Atendendo ao regime legal específico dos OICVM poupança reforma o OICVM destina-se a investidores que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no longo prazo. Importa salientar que beneficiando o investimento nestes OICs de determinados benefícios fiscais, as condições de permanência são especialmente rígidas.

Para uma informação mais detalhada antes de investir, consulte o Documento Único do OICVM.

| Perfil de risco e de remuneração | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---------------|
| Baixo risco | | | | | | | Elevado risco |
| Remuneração potencialmente mais baixa | | | Remuneração potencialmente mais elevada | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |
| <p>Descrição do indicador sintético e das suas principais limitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OICVM; A categoria de risco indicada não é garantida e pode mudar ao longo do tempo; A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco; O OICVM encontra-se nesta categoria específica porque tem tido um nível médio de volatilidade. | | | | | | | |
| <p>Os principais riscos que o OICVM irá enfrentar são os riscos inerentes aos mercados de capitais, às taxas de juros e à volatilidade cambial. Estes riscos poderão ser nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OICVM e obrigações; Riscos associados ao investimento em mercados emergentes, onde a variação dos preços dos ativos é normalmente mais acentuada; Risco cambial na parte da carteira que não estiver denominada em euros, não estando prevista a cobertura deste risco de uma forma sistemática; Risco da utilização de derivados, na medida em que gera um efeito de alavancagem dos investimentos, pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas. Risco em matéria de sustentabilidade: risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OICVM decorrente de más práticas relacionadas com fatores ambientais, sociais e de bom governo. | | | | | | | |

| Encargos | |
|--|---|
| Os encargos suportados pelos investidores são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento. | |
| Encargos únicos cobrados ao investidor antes ou depois do seu investimento | |
| Encargos de subscrição | 0.00% |
| Encargos de reembolso | Nas condições legais: 0% |
| | Fora das condições legais: 1% até 90 dias após a subscrição |
| Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento. | |
| Encargos cobrados ao OICVM ao longo do ano | |
| Taxa de encargos correntes (TEC) | 2,245% |
| Encargos cobrados ao OICVM em condições específicas | |
| Comissão de gestão variável | Não tem |

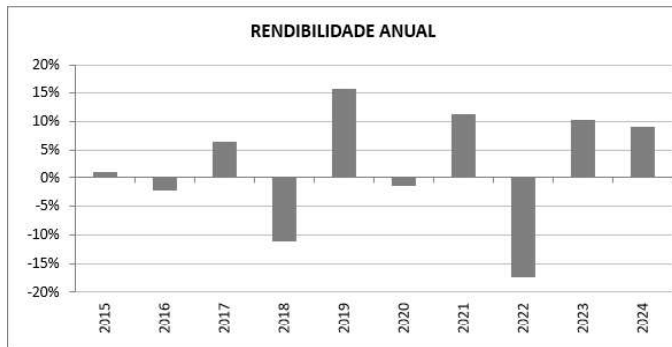
Os encargos de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos. Esta informação pode ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Os encargos correntes e a respetiva TEC referem-se ao ano que terminou em 2024. O valor poderá variar de ano para ano. A TEC exclui:

- Comissões de gestão variável;
- Custos de transação, não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação;
- Juros suportados;
- Custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

Para mais informações sobre encargos, consulte, o Documento Único do OICVM disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Resultados anteriores



| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Indicador de Risco(*) | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 3 |

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

- Todos os encargos foram incluídos exceto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O ano de constituição do OICVM é 2005;
- As rentabilidades históricas são calculadas em euros.

Informações práticas

- Informação adicional sobre o OICVM (Documento Único, relatórios e contas versão em português) podem ser obtidos sem encargos junto da BPI Gestão de Ativos, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O Documento Único e último valor das unidades de participação podem, também, ser consultados no site www.bancobpi.pt.
- A BPI Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do OICVM.
- A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.
- O depositário do OICVM é o Cecabank, S.A. – Sucursal em Portugal.
- Outras informações de natureza prática, tais como o último valor das unidades de participação, podem ser encontradas em www.bancobpi.pt.

O presente OICVM foi constituído em 2005.06.22, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Ativos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

As informações fundamentais destinadas aos investidores são corretas com referência à data de 2026.04.23.